



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.528, DE 04 DE JUNHO DE 1980 - :

(Dispõe sobre revogação da Lei nº 2.496, de 03 de dezembro de 1979).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRE-  
TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 2.496,  
de 03 de dezembro de 1979.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 04 de junho de 1980, 419ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO,  
Vice-Prefeito, no exercício  
do cargo de Prefeito Municipal.

DIRCEU DO VALLE,  
Coordenador de Administração.

ALDEMY GOMES DE OLIVEIRA,  
Coordenador de Planejamento,  
Obras, Viação e Serviços.

Registrada na Coordenadoria de Adminis-  
tração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Por-  
taria Municipal em 04 de junho de 1980.